



CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAL

Resolução n.º 128, de 27 de janeiro de 2012.

ESTABELECE E NORMATIZA A CRIAÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAL COM A PARTICIPAÇÃO MISTA DE MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR E DE FUNCIONÁRIOS DO CORPO ADMINISTRATIVO FUNDACIONAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o inciso X, do art. 6º, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto n.º 4.137, de 08 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Superior da FAPEAL, ocorrida no dia 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de modernizar a gestão administrativa e atualizar as normas e os procedimentos administrativos da FAPEAL; e

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso V, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto n.º 4.137/09;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR:

Compor Câmaras Técnicas com a participação de conselheiros e servidores da FAPEAL, com a finalidade de regulamentar os apoios, bolsas e auxílios concedidos, revisar as normas relativas à instituição e seus procedimentos, além de buscar um novo modelo de gestão dos recursos em Ciência, Tecnologia e Inovação, com a participação democrática de representantes da comunidade acadêmica, setor produtivo estadual, sociedade civil organizada e membros da administração pública estadual, de acordo com os seguintes dispositivos:

Art. 1º - As Câmaras Técnicas do Conselho Superior da FAPEAL, com participação de conselheiros e funcionários da FAPEAL, serão organizadas e dispostas conforme os incisos a seguir:

I – Câmara Técnica para captação de recursos e avaliação do repasse do duodécimo da FAPEAL, composta pelos representantes do Conselho Superior, José Márcio Malta Lessa, Eduardo Setton Sampaio da Silveira e João Carlos Cordeiro Barbirato, e pelos funcionários da FAPEAL, Maria Beatriz Oliveira da Silva, Rilton Soares dos Santos e Elida Marcela Cabral Paulino Viegas.